

DECRETO Nº 1616 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.867.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	303	30.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	1496	300.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	8376 *	870.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.91.13	8376 *	472.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	1496	75.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	8376 *	88.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	497	20.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	497	12.000,00
TOTAL			1.867.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	30.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	8376	88.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	375.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	8376	1.092.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	8376	70.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.32	8376	10.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	8376	170.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	497	32.000,00
TOTAL			1.867.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	1496	Dezembro	1.246.272,51	375.000,00	1.621.272,51
42	90	8376	Dezembro	1.912.000,00	338.000,00	2.240.000,00
Total				3.158.272,51	713.000,00	3.871.272,51

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	230	1496	Dezembro	7.572.000,00	375.000,00	7.197.000,00
42	310	8376	Agosto	459.150,70	52.714,30	416.436,40
42	310	8376	Outubro	418.000,00	135.180,17	282.819,83
42	310	8376	Novembro	349.000,00	150.105,53	198.894,47
Total				8.798.150,70	713.000,00	8.085.150,70

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1617 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 497 - Vigilância em Saúde, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	497*	400.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	497*	15.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.46	497*	15.000,00
TOTAL			430.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	50	497	Dezembro	775.111,75	430.000,00	1.205.111,75
Total				775.111,75	430.000,00	1.205.111,75

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1618 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 495 – Atenção Básica, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.54.00	495	Rendimentos - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Fonte 495	688.000,00	1.794.372,59	2.194.511,25	400.138,66
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00		Transferência da União - Atenção Primária - Fonte 495	27.300.000,00	31.942.947,66	35.463.832,95	3.520.885,29
1.9.1.1.01.0.1.15.00.00.00.00		Multas - Atenção Primária - Fonte 495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.13.00.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Atenção Primária - Fonte 495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.50.0.1.03.00.00.00.00		Restituições por Pagamentos Indevidos - Atenção Especializada - Fonte 495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.17.00.00.00.00		Outras Receitas Correntes - Atenção Primária - Fonte 495	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			27.992.000,00	33.737.320,25	37.658.344,20	3.921.023,95
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	495	5.000.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	495	40.000,00
TOTAL			5.340.000,00

* R\$ 3.265.320,25 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) proveniente de crédito aberto no Decreto nº 1.119/2025.